

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE ISENÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 19 2010 - IFES

O Reitor *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, torna público a abertura do processo de inscrição do Programa de Isenção da Taxa de Inscrição para o Processo Seletivo do IFES para acesso aos Cursos Técnicos Integrados com Ensino Médio, Cursos Técnicos e Superiores, dos Campi, conforme condições a seguir:

1. ISENÇÃO

1.1. VAGAS E INSCRIÇÕES

As inscrições para isenção serão realizadas nos dias **26 a 30 de abril de 2010**, no horário de 9 às 17 horas, nos Campi do IFES.

1.2. CRITÉRIOS DE ISENÇÃO

Serão considerados os seguintes critérios para a concessão da referida isenção:

- a) Ter requisito para ingresso na área solicitada;
- b) Não estar matriculado em qualquer instituição de nível técnico ou superior pública;
- c) Ter cursado todo o Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio ou equivalente, **EXCLUSIVAMENTE**, em Instituições das Redes Públicas de Educação.
- d) Estar inscrito em Projetos sociais governamentais ou não;
- e) Renda *familiar* igual ou inferior a 03(três) salários mínimos mensais.
- f) Não estar matriculado em cursos técnicos ou superiores de qualquer Campi do IFES .

1.3 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (cópia simples)

- Para alcançar o benefício da isenção o interessado terá que apresentar obrigatoriamente:

1. Cópia do Documento de Identidade (RG) do candidato ou certidão de nascimento no caso de menor de idade;
2. Cópia do Histórico Escolar ou Declaração oficial do estabelecimento de ensino, informando que o candidato concluiu o Ensino Fundamental.
3. Cópia do Histórico Escolar ou Declaração oficial do estabelecimento de ensino, informando que o candidato concluiu o Ensino Médio ou que irá concluí-lo no ano letivo de 2010;
4. Cópia da Certidão de Casamento do candidato ou Certidão de Casamento dos pais ou responsáveis;
5. Cópia da Certidão de Óbito de pais falecidos;
6. Cópia da Certidão de Nascimento de irmão(s) dependente(s) ou de filho(s) do candidato, tutela, etc.;
7. Comprovação de renda do último mês de todas as pessoas que compõem o núcleo familiar, inclusive do candidato ou de outras pessoas que contribuam para a renda familiar. Em caso de separação (divórcio) do candidato ou pais/responsáveis, apresentar cópia da certidão, bem como, uma declaração de próprio punho do recebimento ou não de pensão alimentícia;
8. Cópia dos comprovantes de conta de luz, de água, de telefone, etc., do último mês;

OBS: A documentação 4 a 8 poderá ser substituída por um documento oficial de Instituições ligadas a Projetos Sociais governamentais ou não.

1.4. O não cumprimento das exigências, a falsidade ou omissão de informações, a falta dos documentos comprobatórios, a utilização de documentos ilegíveis e solicitação fora do prazo legal, implicará no indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo 19 2010.

A documentação comprobatória anexada ao requerimento de isenção não será devolvida.

2- REQUISITOS:

2.1- Para os Cursos Técnicos Integrados com o Ensino Médio: Ter concluído o Ensino Fundamental.

2.2- Para os Cursos Técnicos: Ter concluído o Ensino Médio ou esteja cursando a 3ª série (sem dependência), isto é, haverá para estes cursos a concomitância com o Ensino Médio, na 3ª série.

2.3- Para os Cursos Superiores: Ter concluído o Ensino Médio.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. A solicitação de isenção da taxa de inscrição implica aceitação irrestrita das condições estabelecidas, não cabendo ao requerente qualquer impugnação quanto as normas contidas neste edital, após 03 (três) dias da primeira publicação do Edital.

3.2. Candidatos que tenham obtido bolsa de estudos integral ou parcial em instituições de ensino não públicas podem participar do processo de isenção desde que comprovem a situação.

3.3. A concessão de dispensa será condicionada à avaliação do perfil sócio-econômico do candidato e à comprovação, através de visita domiciliar, das informações por ele declaradas no formulário, quando se julgar necessário antes ou após o resultado. Essas visitas objetivam verificar a veracidade das informações prestadas pelo requerente, permitindo que o IFES haja de acordo com o Art. 299 do Código Penal que dispõe que é *“crime omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com o fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”*.

3.4. Perderá o direito a isenção o requerente que não comparecer na data divulgada para retirar o material.

3.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência de Processos de Seleção.

4. RESULTADO

4.1. A relação dos candidatos isentos estará a disposição no site www.ifes.edu.br e afixada nos murais dos Campi, no dia 10/05/2010, devendo o candidato se apresentar até o **dia 12/05/2010**, para retirar e devolver a ficha de inscrição com uma foto 3x4 recente.

O preenchimento do questionário e a documentação comprobatória anexada não garantem a concessão da isenção.

Vitória(ES), 18 de abril de 2010.

DENIO REBELLO ARANTES
Reitor